

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023

PROCESSO n.º 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2023

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e pelo senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de outro a empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 38.373.739/0001-11**, representada por Maurício Martins da Costa, com sede na Rua Pires Porto n° 207 – Centro – Lavras do Sul/RS, contatos: supermercado.ideal27@gmail.com e telefone: 55 3281 1769; **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.638.559/0001-51**, representada por Matheus Silva de Azevedo, com sede na Rua Fredolino Skolaude, n° 135 – Bairro Centro – Cerro Branco/RS – CEP: 96.535-000, contatos: pedidos@grupogmf.com.br e telefone: (51) 986080722; **VALDIR BISSOTO & CIA LTDA. – CNPJ: 11.822.680/0001-45**, representada por Valdir Bissoto, com sede na Rua João Lucshinger Bulcão n° 178, Bairro: Centro – Lavras do Sul/RS, contatos: valdirbissoto4@gmail.com e telegone: (55) 32822133; simplesmente denominadas FORNECEDORAS, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 10/2023** para **Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios não adjudicados no Processo anterior, para as Escolas da Rede Pública Municipal e Escolas de Educação Infantil e demais secretarias, homologado dia 03/08/2023**, às fls. 506, em Conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios não adjudicados no Processo anterior, para as Escolas da Rede Pública Municipal e Escolas de Educação Infantil e demais secretarias, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo n° 31/2023, Pregão Eletrônico n.º 10/2023**.

A empresa IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 38.373.739/0001-11 restou classificada para os itens:

Item 10 – 165 unidades - Coco ralado sem adição de açúcar em embalagem de 100 g ralado grosso, deve conter data de validade e fabricação. Marca: ZAM E BOM. Valor unitário registrado: R\$ 5,12.

Sendo:

Secretaria de Educação: 100 unidades FMHHTC: 30 unidades

Secretaria de Assistência Social: 35 unidades

Item 16 – 153kg - Charque, de gado, dianteiro picado, em pacotes de 500g, em embalagem transparente com registro sif, com data de validade e fabricação. Marca: Ideal Supermercado. Valor unitário registrado: R\$ 33,50.

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 PACOTES

SECRETARIA DE TURISMO: 3 PACOTES

FMHHTC: 20 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 PACOTES

Item 18 – 230 unidades - Colorau, de boa qualidade em embalagem de 500g com os seguintes ingredientes: ingredientes: fubá de milho (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), urucum e óleo vegetal. Marca: NATUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 7,48.

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UNID.

FMHHTC: 20 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 10 UNID.

Item 22 – 130 unidades - Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g,

contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. **Marca: Tordilho. Valor unitário registrado: R\$ 5,96.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 UNID.

FMHHTC: 10 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 20 UNID.

Item 31 – 700 garrafas - Suco de uva integral, suco concentrado, sem adição de açúcar ou conservantes/ corantes, em embalagens de vidro com capacidade de 1,5l. **Marca: Valore. Valor unitário registrado: R\$ 9,30.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 GARRAFAS

SECRETARIA DE TURISMO: 45 GARRAFAS

FMHHTC: 60 GARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 45 GARRAFAS

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 GARRAFAS

Item 32 – 4.145 garrafas - Iogurte embalagem íntegra de 01 litro, de polietileno flexível leitoso. deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de 30 dias com registro no sif/ cispoa. com os ingredientes: leite padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de morango ou frutas, água, corante natural, aroma idêntico ao natural de morango, conservante, acidulante ácido láctico, amido e espessante, leite em pó integral, amido modificado, estabilizante gelatina e cultura microbiana. sabor morango, salada de fruta. **Marca: Santa Clara. Valor unitário registrado: R\$ 5,50.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 4.000 GARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 125 GARRAFAS

SECRETARIA DE SAÚDE: 20 GARRAFAS

Item 33 – 90 unidades - Fermento em pó de boa qualidade em embalagem de plástico tipo pote de 250g, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. **Marca: Royal. Valor unitário registrado: R\$ 7,10.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 UNID.

FMHHTC: 10 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 UNID.

Item 35 – 312 unidades - Margarina de boa qualidade, sem sal, rótulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, validade do produto. embalagem de 500g, plástica com registro no sif. **Marca: FRIMIXCID. Valor unitário registrado: R\$ 7,30.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UNID.

SECRETARIA DE TURISMO: 12 UNID.

FMHHTC: 20 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 60 UNID.

SECRETARIA DE SAÚDE: 20 UNID.

Item 36 – 220 Unidades - Requeijão tradicional cremoso em baldes de 200 g, com os seguintes ingredientes: leite integral creme de leite, proteína láctea, estabilizante, conservante, sal, coalho, cloreto de cálcio e fermento lácteo. **Marca: Frimesa. Valor unitário registrado: R\$ 5,50**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 UNID.

SECRETARIA DE TURISMO: 5 UNID.

FMHHTC: 100 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 45 UNID.

SECRETARIA DE SAÚDE: 20 UNID.

Item 38 – 311 unidades - Ervilha congelada com grãos graúdos, em embalagem plástica de 300g, com solda íntegra, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério da agricultura. **Marca: R M. Valor unitário registrado: R\$ 8,56.**

SEND0:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UNID.
SECRETARIA DE TURISMO: 1 UNID.
FMHHTC: 60 UNID.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 UNID.

Item 43 – 1450kg - Sobrecoxa de frango congelada, interfolhada, sem tempero, com menos de 6% de gelo/água e sem excesso de pele ou gordura, com registro no sif, e data de validade e fabricação. **Marca: C.Vale. Valor unitário registrado: 9,69.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1.000 KG
FMHHTC: 200 KG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 200 KG
SECRETARIA DE SAÚDE: 50 KG

Item 48 – 810 unidades - Pão fatiado, em fatias de no mínimo 500g, em embalagem plástica resistente e prazo de validade de no mínimo 15 dias, com registro no ministério da saúde. não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, vitamina, conservante. **Marca: Farias. Valor unitário registrado: R\$ 5,10.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 UNID.
SECRETARIA DE TURISMO: 60 UNID.
FMHHTC: 100 UNID.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 100 UNID.
SECRETARIA DE SAÚDE: 50 UNID.

Item 50 – 740 pacotes - Bolacha doce, biscoito doce “maisena” apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante, fermentos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, melhorador, protease e metabisulfito de sódio e aromatizantes, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de no mínimo 400g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério da agricultura. **Marca: Isabela. Valor unitário registrado: R\$ 6,75.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 PACOTES
FMHHTC: 100 PACOTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 90 PACOTES
SECRETARIA DE SAÚDE: 50 PACOTES

Item 52 – 480 unidades - Creme de leite, tradicional em cx com 200 g sem aditivo, uht, descrito a data de validade e fabricação e registro na sif. **Marca: Italc. Valor unitário registrado: R\$ 2,65.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 UNID.
FMHHTC: 100 UNID.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 80 UNID.

Item 53 – 160 pacotes - Canjica de milho amarelo, tipo i, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. deve apresentar registro no ministério da agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. embalagens de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Tordilho. Valor unitário registrado: R\$ 2,05.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 PACOTES
FMHHTC: 30 PACOTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 PACOTES

Item 55 – 200kg - Fígado de gado de boa qualidade “fresco”, em embalagem plástica com validade de 2 dias, com registro de inspeção sanitária federal (sif), CISPOA, ou SIM. **Marca: SL. Valor unitário registrado: R\$ 15,80.**

SENDO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 KG
FMHHTC: 100 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 KG

Item 57 – 200 pacotes - Canjiquinha de milho amarelo, tipo i, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. deve apresentar registro no ministério da agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. embalagens de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Tordilho. Valor unitário registrado: R\$ 1,99.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 PACOTES

FMHHTC: 30 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 20 PACOTES

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 PACOTES

Item 59 – 70kg - Fígado de frango de boa qualidade em embalagem de 1kg plástica, congelado, com registro de inspeção sanitária federal (sif), cispoa, ou sim, e prazo de validade de 3 meses no mínimo. **Marca: Chesini. Valor unitário registrado: R\$ 4,40.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 30 KG

FMHHTC: 10 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 KG

Item 61 – 120 pacotes - Massa de lasanha fresca, com embalagem plástica transparente com solda íntegra com data de validade e fabricação, pesando 500 g. **Marca: R M. Valor unitário registrado: R\$ 8,99.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 PACOTES

FMHHTC: 40 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 PACOTES

Item 64 – 250kg - Presunto de boa qualidade, fatiado “fresco”, com os seguintes ingredientes: carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, aromas idênticos aos naturais, contém especiarias, isoascorbato de sódio, conservantes e corantes. com data de validade, com registro de inspeção sanitária federal (sif), cispoa, ou sim, embalagem transparente com etiqueta de peso e validade. **Marca: LEBOM. Valor unitário registrado: R\$ 24,99.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 KG

SECRETARIA DE TURISMO: 15 KG

FMHHTC: 60 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 55 KG

SECRETARIA DE SAÚDE: 20 KG

A empresa **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.638.559/0001-51** restou classificada para os itens:

Item 02 – 640 pacotes - Massa tipo espaguete, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo glúten natural de trigo, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corantes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar - se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. registro no ministério da agricultura. **Marca: Santa Felicidade. Valor unitário registrado: R\$ 2,36.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 500 pacotes

Secretaria de Turismo: 5 pacotes

FMHHTC: 60 pacotes

Secretaria de Assistência Social: 50 pacotes

Secretaria de Saúde: 25 pacotes

Item 04 – 541 garrafas - Óleo de soja, em garrafas plásticas, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, registro no ministério da saúde, 100% natural. **Marca: VITALIV. Valor unitário registrado: R\$ 4,70.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 300 garrafas

Secretaria de Turismo: 02 garrafas

FMHHTC: 100 garrafas

Secretaria de Assistência Social: 115 garrafas

Secretaria de Saúde: 24 garrafas

Item 05 – 396 pacotes - Sal refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1kg, solda reforçada e íntegra, contendo registro no ministério da agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: SALSUL. Valor unitário registrado: R\$ 1,23.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 300 pacotes

Secretaria de Turismo: 1 pacote

FMHHTC: 40 pacotes

Secretaria de Assistência Social: 35 pacotes

Secretaria de Saúde: 20 pacotes

Item 06 – 370 pacotes - Farinha de trigo especial tipo 1, embalagens de papel resistente, embaladas individualmente em 5 kg, deve apresentar registro no ministério da agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: Roscsol. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 300 pacotes

FMHHTC: 20 pacotes

Secretaria de Assistência Social: 50 pacotes

Item 07 – 295 unidades - Achocolatado em pó, instantâneo, de boa qualidade, embalagem plástica, tipo sachê de 400 g com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no ministério da agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e que contenha esses ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, com traços de leite. **Marca: Chocoteem. Valor unitário registrado: R\$ 4,49.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 200 unidades

FMHHTC: 10 unidades

Secretaria de Assistência Social: 85 unidades

Item 13 – 530 pacotes - Bolacha integral, de boa qualidade com ingredientes: farinha de trigo integral, enriquecida de ácido fólico e ferro, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja, fermento, bicarbonato de sódio, embalagem de no mínimo 400 g, com validade de 6 meses, com registro no m. da agricultura. **Marca: Orquídea. Valor unitário registrado: R\$ 7,63.**

Sendo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 PACOTES

FMHHTC: 100 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 80 PACOTES

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 PACOTES

Item 15 – 11.440 caixas - Leite integral pasteurizado (uht), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 4 meses, com selo de registro no sif/ministério da agricultura. **Marca: Santa Clara. Valor unitário registrado: R\$ 3,60.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 10.000 CAIXAS

FMHHTC: 400 CAIXAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1.040 CAIXAS

Item 19 – 497 unidades - Café em pó, embalado a vácuo, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: Pelé. Valor unitário registrado: R\$ 11,60.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UNID.

SECRETARIA DE TURISMO: 3 UNID.

FMHHTC: 200 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 70 UNID.

SECRETARIA DE SAÚDE: 24 UNID.

Item 21 – 170 unidades - Amido de milho, 100%, solda reforçada íntegra, pacote plástico embalado individualmente em 1kg cada, contendo registro no ministério da agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. **Marca: Aпти. Valor unitário registrado: R\$ 8,00.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 UNID.

FMHHTC: 30 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 40 UNID.

Item 23 – 935 unidades - Extrato de tomate, concentrado em sachet com no mínimo 300 g, com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, sal, condimentos, cor e odor próprios, embalagem íntegra com data de fabricação e validade. **Marca: Paladori. Valor unitário registrado: R\$ 1,39.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 800 UNID.

FMHHTC: 60 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 75 UNID.

Item 26 – 300 pacotes - Lentilha, pacotes de 500g, de boa qualidade, tipo i, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Caldo D’ouro. Valor unitário registrado: R\$ 6,08.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 PACOTES

FMHHTC: 50 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 PACOTES

Item 28 – 1.220kg - Peito de frango sem tempero, de boa qualidade, com osso, congelada, com no máximo 6% de água no peso bruto, embaladas em embalagens plásticas resistentes, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 02 meses, com registro de inspeção sanitária federal (sif), cispoa ou sim. **Marca: LAR. Valor unitário registrado: R\$ 8,16.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 800 KG

FMHHTC: 200 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 120 KG

SECRETARIA DE SAÚDE: 100 KG

Item 29 – 240kg - Queijo tipo lanche, de boa qualidade fatiado, “fresco”, em embalagem plástica, não interfolhados com plástico, com os ingredientes: leite, pasteurizado, estabilizante, sal, coagulante, fermento lácteo, conservador, com registro no sif ou sim ou cispoa.

Marca: BAKY. Valor unitário registrado: 37,62.

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 KG

SECRETARIA DE TURISMO: 15 KG

FMHHTC: 50 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 55 KG

SECRETARIA DE SAÚDE: 20 KG

Item 34 – 110 unidades - Fermento para pão de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas à vácuo, com 125 g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no ministério da saúde. **Marca: TOK. Valor unitário registrado: R\$ 5,93.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 UNID.

FMHHTC: 20 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 40 UNID.

Item 37 – 260 pacotes - Massa de letrinha com ovos, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. registro no ministério da agricultura. **Marca: Germani. Valor unitário registrado: R\$ 4,50.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 PACOTES

FMHHTC: 30 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 PACOTES

Item 40 – 373 pacotes - Massa com ovos, tipo penne, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. registro no ministério da agricultura. **Marca: Germani. Valor unitário registrado: R\$ 2,76.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 PACOTES

SECRETARIA DE TURISMO: 3 PACOTES

FMHHTC: 30 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 40 PACOTES

Item 41 – 170 unidades - Farinha de milho, de boa qualidade, sem tempero ou conservante químico, com ingredientes apenas: milho, sal, ácido fólico e ferro, em embalagens com 1 kg, isenta de bolor e umidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses; com registro no ministério da agricultura, isenta de bolor e umidade. **Marca: Nutrirosa. Valor unitário registrado: 2,86.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 UNID.

FMHHTC: 30 UNID.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 40 UNID.

Item 42 – 770kg - Carne suína congelada sem osso – sobre paleta, de boa qualidade, em embalagem a vácuo, com data de fabricação e validade e registro no ministério da agricultura e sif. Marca: Muller. **Valor unitário registrado: R\$ 15,59.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 KG

FMHHTC: 120 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 150 KG

Item 44 – 1.403kg - CARNE BOVINA de segunda desossada com no máximo 20% de gordura, sem excesso de sangue, de boa qualidade, fresca, com registro de inspeção sanitária federal (sif), cispoa, ou sim. **Marca: Muller. Valor unitário registrado: R\$ 21,27.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1.000 KG

SECRETARIA DE TURISMO: 3 KG

FMHHTC: 100 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 250 KG

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 KG

Item 45 – 1.620kg - Carne moída de segunda, fresca, boa qualidade, sem excesso de sangue, gordura ou nervos, apresentando cor e textura características, em embalagem plástica resistente. apresentando registro no ministério da saúde. **Marca: Muller. Valor unitário registrado: R\$ 21,27.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1.000 KG

FMHHTC: 300 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 270 KG

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 KG

Item 47 – 760 pacotes - Bolacha água e sal, apresentando os ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de no mínimo 350g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério da agricultura. **Marca: Domelly. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 400 PACOTES

FMHHTC: 200 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 110 PACOTES

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 PACOTES

Item 49 – 840 pacotes - Bolacha doce, biscoito doce “tipo maria”, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo

enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante, fermentos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, melhorador, protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de no mínimo 400g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério da agricultura. **Marca: Biscobom. Valor unitário registrado: R\$ 3,41.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 PACOTES

FMHHTC: 200 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 90 PACOTES

SECRETARIA DE SAÚDE: 50 PACOTES

Item 54 – 441 pacotes - Feijão tipo 1, de boa qualidade em embalagem plástica de 1kg com data de validade e fabricação sem apresentar bolor ou carunchos, sem pedras ou algo que comprometa a sua qualidade, com registro no ministério da agricultura. **Marca: ONDÃO. Valor unitário registrado: R\$ 5,14.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 PACOTES

SECRETARIA DE TURISMO: 1 PACOTE

FMHHTC: 60 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 80 PACOTES

Item 56 – 260 garrafas - Vinagre de boa qualidade, de maçã, em embalagem plástica resistente, contendo 750 ml. com data de fabricação e validade. **Marca: ROSINA. Valor unitário registrado: R\$ 2,47.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 GARRAFAS

FMHHTC: 10 GARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 GARRAFAS

Item 58 – 100 pacotes - Farinha de mandioca simples sem a presença de temperos ou conservantes químicos de boa qualidade isentos de bolor, insetos ou qualquer sujidades, em embalagem de 1 kg plásticas com data de fabricação e validade apresentando o registro no ministério da agricultura. **Marca: Bella Dica. Valor unitário registrado: R\$ 6,82.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 PACOTES

FMHHTC: 20 PACOTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 PACOTES

A empresa **VALDIR BISSOTO & CIA LTDA. – CNPJ: 11.822.680/0001-45**, restou classificada para os itens:

Item 08 – 405 bandejas - Morango, de boa qualidade frescos em médio amadurecimento, de tamanho médio sem bolor ou sujidades que comprometa a sua qualidade, entregue em bandejas de isopor protegida com filme plástico. **Marca: Própria. Valor unitário registrado: R\$ 7,05.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 300 bandejas

Secretaria de Turismo: 5 bandejas

FMHHTC: 50 bandejas

Secretaria de Assistência Social: 50 bandejas

Item 09 – 195kg - Pimentão, verde de tamanho médio e médio amadurecimento, limpos e frescos sem partes moles ou que apresentam sujidades que comprometa a sua qualidade. **Marca: Própria. Valor unitário registrado: 7,25.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 150 kg

Secretaria de Turismo: 3 kg

FMHHTC: 15 kg

Secretaria de Assistência Social: 27 kg

Item 11 – 410kg - Bergamota poçã, de boa qualidade em médio amadurecimento de tamanho médio sem ferrugem na sua casca ou algo que comprometa a sua qualidade, entregue em embalagem plástica. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 3,51.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 300 kg
Secretaria de Turismo: 20 kg
FMHHTC: 40 kg
Secretaria de Assistência Social: 50 kg

Item 12 – 400kg - Beterraba sem folhas de tamanho médio, tenras e sem machucados ou algo que comprometa a sua qualidade, entregues em embalagem de plástico. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 4,35.**

SENDO:

Secretaria de Educação: 300 kg
FMHHTC: 50 kg
Secretaria de Assistência Social: 50 kg

Item 14 – 325 unidades - Abacaxi, de boa qualidade, fresco de tamanho médio em médio amadurecimento integro sem rachaduras ou insetos que comprometa a sua qualidade. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 4,44.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UNID.
SECRETARIA DE TURISMO: 15 UNID.
FMHHTC: 60 UNID.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 UNID.

Item 20 – 410 maços - Couve flor com flores tenras e bem formadas, sem partes pretas ou ferrugens, isenta de insetos ou algo que comprometa sua qualidade. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 5,33.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 MAÇOS
FMHHTC: 60 MAÇOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 MAÇOS

Item 25 – 420kg - Laranja do céu, frescas própria para bebes, de tamanho médio de médio amadurecimento sem ferrugem ou algo que comprometa a sua qualidade. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 4,10.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 KG
SECRETARIA DE TURISMO: 20 KG
FMHHTC: 50 KG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 KG

Item 27 – 565kg - Mamão tipo “formosa”, inteiro, sem machucados ou batidos, de médio amadurecimento. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 7,91.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 400 KG
SECRETARIA DE TURISMO: 15 KG
FMHHTC: 100 KG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 KG

Item 30 – 1066kg - Tomate de tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento. **Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 5,43.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 800 KG
SECRETARIA DE TURISMO: 1 KG
FMHHTC: 200 KG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 65 KG

Item 51 – 372 maços - Tempero verde tenros e frescos entregue em molhos contendo salsinha, cebolinha, deve estarem tenros isentos de insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. **Marca própria. Valor unitário registrado: R\$ 2,87.**

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 MAÇOS
SECRETARIA DE TURISMO: 2 MAÇOS
FMHHTC: 40 MAÇOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 MAÇOS

Item 60 – 620kg - Maçã nacional “fugi”, de tamanho médio, sem machucados, sãs, sem sardas ou granizada, prazo de validade semanal. Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 4,75.

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 KG

SECRETARIA DE TURISMO: 20 KG

FMHHTC: 50 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 50 KG

Item 62 – 140 potes - Mel, de boa qualidade, 100 % natural, com registro no ministério da agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, em embalagem pesando 1 kg. Marca: própria. Valor unitário registrado: R\$ 24,16.

SENDO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 POTES

FMHHTC: 10 POTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 POTES

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. **O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.**

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis após o pedido**, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, **sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelas fiscais do processo/contrato, nesse caso, as servidoras Daniela Martins Machado – **Secretaria de Turismo**, Goreti Fátima Lopes Dotto – **Secretaria de Educação**, Valéria Galisteo da Rosa – **Secretaria de Assistência Social – CRAS**, Dione La Rocca de Carvalho Barcellos - **Secretaria de Assistência Social – Abrigo**, Viviane Gonçalves Dias, **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, **dentro de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho, sendo que os hortifrutigranjeiros que deverão ser entregues em 05 (cinco) dias úteis**, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENTE SOCIAL:** Rua Dom Bosco nº 80, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, no horário das 8h às 16h, de segundas à sextas-feiras, nos dias

úteis.

- **NO CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR - CBEM E NA CASA DE ACOLHIDA SANTO ANTÔNIO (ABRIGO):** Rua João Ricardo de Souza nº250, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, no horário das 8h às 16h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, tarde: 14:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

1.1 Os alimentos perecíveis deverão ser transportados em caixas térmicas para preservação de sua qualidade.

1.2. O responsável pela entrega (entregador) deverá estar uniformizado (vestimenta adequada com a atividade).

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho, sendo que os hortifrutigranjeiros que deverão ser entregues em 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. Multa, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.;**

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.;**

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.
- 6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.
7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686/2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.
2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 10/2023**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital ea assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 04 de AGOSTO de 2023.

**Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal**

**Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC**

**IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 38.373.739/0001-11,**

**JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.638.559/0001-51**

**VALDIR BISSOTO & CIA LTDA.
CNPJ: 11.822.680/0001-45**